

DECRETO N° 981

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 977/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7 000,00 (Sete Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada

30.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200072.089 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA

31901300 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

5 000,00

33901400 - 9 - DIÁRIAS - CIVIL

2 000,00

TOTAL GERAL >>>

7.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

30.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030100071.039 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

44905100 - 9 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7 000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 16 de outubro de 2013



Paulo Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL